



PREFEITURA MUNICIPAL
SIDROLÂNDIA
EM ORDEM, RUMO AO PROGRESSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Autoridade competente, Secretária Municipal de Saúde de Sidrolândia-MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inc. IV do art. 71 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, **ADJUDICA** os itens ao licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 18/2026, que versa sobre a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de bombas de infusão volumétrica, destinadas à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sidrolândia/MS, incluindo o fornecimento dos equipamentos em regime de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, substituição dos equipamentos em caso de falha, treinamento dos profissionais de saúde e fornecimento de todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento dos aparelhos.**

EMPRESA VENCEDORA: TERRITÓRIO HV VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA CNPJ Nº 41.230.162/00001-01						
Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca
01	BOMBA DE INFUSÃO LINEAR DEDICADA: Equipamento microprocessado para infusão enteral e parenteral, com controle eletrônico programável, devendo possuir, no mínimo, modos de infusão por vazão, volume x tempo e dose, com parâmetros compatíveis ao uso hospitalar. Deve apresentar display com informações claras da infusão, incluindo vazão, volume infundido, volume restante e tempo estimado, além de indicador de nível de bateria. O equipamento deverá possuir sistema de alarmes visuais e sonoros, incluindo, no mínimo, oclusão, ar na linha, fim de infusão, bateria baixa ou crítica, porta aberta e ausência de equipo. Deve permitir ajustes durante a infusão, possuir função KVO, bolus, bloqueio de teclado e registro de eventos. Deve contar com sensor de ar na linha e controle de pressão/oclusão com níveis ajustáveis. Alimentação elétrica bivolt automático, com bateria recarregável e autonomia mínima de 5 (cinco) horas. O equipamento deverá ser leve e portátil, adequado ao ambiente hospitalar, com grau de proteção mínimo IP22 e classificação elétrica compatível com equipamentos médicos. Deverá acompanhar todos os acessórios necessários ao pleno	Mês	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00	Bomba de Infusão MARCA/FABRICANTE: CMOS DRAKE MODELO: YONAH UNIERSAL PROCEDÊNCIA: BRASIL REGISTRO ANVISA: 80058130024



PREFEITURA MUNICIPAL
SIDROLÂNDIA
EM ORDEM, RUMO AO PROGRESSO

funcionamento, incluindo cabo de alimentação, suporte ou garra de fixação, quando aplicável, e manual do usuário em língua portuguesa. Deve possuir sistema de segurança para redução de erros de medicação e, quando aplicável, permitir integração com software de monitoramento, incluindo instalação e treinamento. O equipamento deverá estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente ABNT NBR IEC 60601-2-24:2015, e possuir regularização junto à ANVISA.

A contratada será responsável pela instalação dos equipamentos, realização de manutenção preventiva e corretiva, substituição imediata em caso de falhas, bem como pela capacitação dos profissionais para operação adequada dos equipamentos, sem custos adicionais para a Administração.

Locação mensal com disponibilização de 03 (três) equipamentos.

BOMBA DE SERINGA DEDICADA:

Equipamento microprocessado para infusão enteral e parenteral, com controle eletrônico programável, compatível com seringas de diferentes capacidades utilizadas em ambiente hospitalar, desde que devidamente certificadas pelos órgãos competentes. Deve apresentar modos de infusão como vazão, volume x tempo e dose, com parâmetros compatíveis ao uso clínico, permitindo ajustes finos de vazão com precisão adequada ao uso hospitalar. O equipamento deverá possuir sistema de alarmes visuais e sonoros, incluindo, no mínimo, oclusão, fim de infusão, bateria baixa ou crítica, erro de posicionamento da seringa e interrupção da infusão. Deve apresentar display com informações contínuas da infusão, incluindo vazão, volume infundido, tempo de infusão e nível de bateria. Deve possuir funções como KVO, bolus, bloqueio de teclado, ajuste de parâmetros durante a infusão e registro de eventos. Deve contar com sensor de oclusão com níveis ajustáveis e sistema de segurança para redução de erros de medicação. Alimentação elétrica bivolt automático, com bateria recarregável e autonomia mínima de 5 (cinco) horas. O equipamento deverá ser portátil, com alça de transporte e estrutura adequada ao uso hospitalar, com grau de proteção mínimo IP22 e classificação elétrica compatível com



PREFEITURA MUNICIPAL
SIDROLÂNDIA
EM ORDEM, RUMO AO PROGRESSO

	equipamentos médicos. Deverá acompanhar todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo cabo de alimentação, suporte de fixação e manual do usuário em língua portuguesa. Deve possuir conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente ABNT NBR IEC 60601-2-24:2015, e regularização junto à ANVISA. A contratada será responsável pela instalação dos equipamentos, realização de manutenção preventiva e corretiva, substituição imediata em caso de falhas, bem como pela capacitação dos profissionais para operação adequada dos equipamentos, sem custos adicionais para a Administração. Locação mensal com disponibilização de 02 (dois) equipamentos.				
02	BOMBA DE SERINGA DEDICADA: Equipamento microprocessado para infusão enteral e parenteral, com controle eletrônico programável, compatível com seringas de diferentes capacidades utilizadas em ambiente hospitalar, desde que devidamente certificadas pelos órgãos competentes. Deve apresentar modos de infusão como vazão, volume x tempo e dose, com parâmetros compatíveis ao uso clínico, permitindo ajustes finos de vazão com precisão adequada ao uso hospitalar. O equipamento deverá possuir sistema de alarmes visuais e sonoros, incluindo, no mínimo, oclusão, fim de infusão, bateria baixa ou crítica, erro de posicionamento da seringa e interrupção da infusão. Deve apresentar display com informações contínuas da infusão, incluindo vazão, volume infundido, tempo de infusão e nível de bateria. Deve possuir funções como KVO, bolus, bloqueio de teclado, ajuste de parâmetros durante a infusão e registro de eventos. Deve contar com sensor de oclusão com níveis ajustáveis e sistema de segurança para redução de erros de medicação. Alimentação elétrica bivolt automático, com bateria recarregável e autonomia mínima de 5 (cinco) horas. O equipamento deverá ser portátil, com alça de transporte e estrutura adequada ao uso hospitalar, com grau de proteção mínimo IP22 e classificação elétrica compatível com equipamentos médicos. Deverá acompanhar todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo cabo de alimentação, suporte de fixação e manual do	Mês 12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00	Bomba de Infusão MARCA/FABRICANTE: CMOS DRAKE MODELO: YONAH Syringe PROCEDÊNCIA: BRASIL REGISTRO ANVISA: 80058130026



PREFEITURA MUNICIPAL
SIDROLÂNDIA
EM ORDEM, RUMO AO PROGRESSO

usuário em língua portuguesa. Deve possuir conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente ABNT NBR IEC 60601-2-24:2015, e regularização junto à ANVISA. A contratada será responsável pela instalação dos equipamentos, realização de manutenção preventiva e corretiva, substituição imediata em caso de falhas, bem como pela capacitação dos profissionais para operação adequada dos equipamentos, sem custos adicionais para a Administração. Locação mensal com disponibilização de 02 (dois) equipamentos.					
VALOR TOTAL: R\$					28.800,00

Sidrolândia - MS, 21 de maio de 2026.


Vanessa Rosa Prado
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n ° 008/2025



PREFEITURA MUNICIPAL
SIDROLÂNDIA
EM ORDEM, RUMO AO PROGRESSO

Para: Departamento de Licitações

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Determino, que sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Sidrolândia - MS, 21 de maio de 2026.



Vanessa Rosa Prado

Secretária Municipal de Saúde
Decreto n ° 008/2025



PREFEITURA MUNICIPAL
SIDROLÂNDIA
EM ORDEM, RUMO AO PROGRESSO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 1536/2026 referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2026, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do § 3º do Art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua atual redação, HOMOLOGO o procedimento licitatório que versa sobre a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de bombas de infusão volumétrica, destinadas à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sidrolândia/MS, incluindo o fornecimento dos equipamentos em regime de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, substituição dos equipamentos em caso de falha, treinamento dos profissionais de saúde e fornecimento de todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento dos aparelhos, cuja vencedora foi a empresa: TERRITÓRIO HV VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 41.230.162/00001-01, **no valor total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), conforme quadro abaixo:**

EMPRESA VENCEDORA: TERRITÓRIO HV VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA CNPJ Nº 41.230.162/00001-01						
Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca
01	BOMBA DE INFUSÃO LINEAR DEDICADA: Equipamento microprocessado para infusão enteral e parenteral, com controle eletrônico programável, devendo possuir, no mínimo, modos de infusão por vazão, volume x tempo e dose, com parâmetros compatíveis ao uso hospitalar. Deve apresentar display com informações claras da infusão, incluindo vazão, volume infundido, volume restante e tempo estimado, além de indicador de nível de bateria. O equipamento deverá possuir sistema de alarmes visuais e sonoros, incluindo, no mínimo, oclusão, ar na linha, fim de infusão, bateria baixa ou crítica, porta aberta e ausência de equipo. Deve permitir ajustes durante a infusão, possuir função KVO, bolus, bloqueio de teclado e registro de eventos. Deve contar com sensor de ar na linha e controle de pressão/oclusão com níveis ajustáveis. Alimentação elétrica bivolt automático, com	Mês	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00	Bomba de Infusão MARCA/FABRICANTE: CMOS DRAKE MODELO: YONAH UNIERSAL PROCEDÊNCIA: BRASIL REGISTRO ANVISA: 80058130024



PREFEITURA MUNICIPAL
SIDROLÂNDIA
EM ORDEM, RUMO AO PROGRESSO

bateria recarregável e autonomia mínima de 5 (cinco) horas. O equipamento deverá ser leve e portátil, adequado ao ambiente hospitalar, com grau de proteção mínimo IP22 e classificação elétrica compatível com equipamentos médicos. Deverá acompanhar todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo cabo de alimentação, suporte ou garra de fixação, quando aplicável, e manual do usuário em língua portuguesa. Deve possuir sistema de segurança para redução de erros de medicação e, quando aplicável, permitir integração com software de monitoramento, incluindo instalação e treinamento. O equipamento deverá estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente ABNT NBR IEC 60601-2-24:2015, e possuir regularização junto à ANVISA.

A contratada será responsável pela instalação dos equipamentos, realização de manutenção preventiva e corretiva, substituição imediata em caso de falhas, bem como pela capacitação dos profissionais para operação adequada dos equipamentos, sem custos adicionais para a Administração.

Locação mensal com disponibilização de 03 (três) equipamentos.

BOMBA DE SERINGA DEDICADA:
Equipamento microprocessado para infusão enteral e parenteral, com controle eletrônico programável, compatível com seringas de diferentes capacidades utilizadas em ambiente hospitalar, desde que devidamente certificadas pelos órgãos competentes. Deve apresentar modos de infusão como vazão, volume x tempo e dose, com parâmetros compatíveis ao uso clínico, permitindo ajustes finos de



PREFEITURA MUNICIPAL
SIDROLÂNDIA
EM ORDEM, RUMO AO PROGRESSO

vazão com precisão adequada ao uso hospitalar. O equipamento deverá possuir sistema de alarmes visuais e sonoros, incluindo, no mínimo, oclusão, fim de infusão, bateria baixa ou crítica, erro de posicionamento da seringa e interrupção da infusão. Deve apresentar display com informações contínuas da infusão, incluindo vazão, volume infundido, tempo de infusão e nível de bateria. Deve possuir funções como KVO, bolus, bloqueio de teclado, ajuste de parâmetros durante a infusão e registro de eventos. Deve contar com sensor de oclusão com níveis ajustáveis e sistema de segurança para redução de erros de medicação. Alimentação elétrica bivolt automático, com bateria recarregável e autonomia mínima de 5 (cinco) horas. O equipamento deverá ser portátil, com alça de transporte e estrutura adequada ao uso hospitalar, com grau de proteção mínimo IP22 e classificação elétrica compatível com equipamentos médicos. Deverá acompanhar todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo cabo de alimentação, suporte de fixação e manual do usuário em língua portuguesa. Deve possuir conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente ABNT NBR IEC 60601-2-24:2015, e regularização junto à ANVISA. A contratada será responsável pela instalação dos equipamentos, realização de manutenção preventiva e corretiva, substituição imediata em caso de falhas, bem como pela capacitação dos profissionais para operação adequada dos equipamentos, sem custos adicionais para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL
SIDROLÂNDIA
EM ORDEM, RUMO AO PROGRESSO

	Locação mensal com disponibilização de 02 (dois) equipamentos.				
02	BOMBA DE SERINGA DEDICADA: Equipamento microprocessado para infusão enteral e parenteral, com controle eletrônico programável, compatível com seringas de diferentes capacidades utilizadas em ambiente hospitalar, desde que devidamente certificadas pelos órgãos competentes. Deve apresentar modos de infusão como vazão, volume x tempo e dose, com parâmetros compatíveis ao uso clínico, permitindo ajustes finos de vazão com precisão adequada ao uso hospitalar. O equipamento deverá possuir sistema de alarmes visuais e sonoros, incluindo, no mínimo, oclusão, fim de infusão, bateria baixa ou crítica, erro de posicionamento da seringa e interrupção da infusão. Deve apresentar display com informações contínuas da infusão, incluindo vazão, volume infundido, tempo de infusão e nível de bateria. Deve possuir funções como KVO, bolus, bloqueio de teclado, ajuste de parâmetros durante a infusão e registro de eventos. Deve contar com sensor de oclusão com níveis ajustáveis e sistema de segurança para redução de erros de medicação. Alimentação elétrica bivolt automático, com bateria recarregável e autonomia mínima de 5 (cinco) horas. O equipamento deverá ser portátil, com alça de transporte e estrutura adequada ao uso hospitalar, com grau de proteção mínimo IP22 e classificação elétrica compatível com equipamentos médicos. Deverá acompanhar todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo cabo de alimentação, suporte de fixação e manual do usuário em língua portuguesa. Deve possuir	Mês 12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00	Bomba de Infusão MARCA/FABRICANTE: CMOS DRAKE MODELO: YONAH Syringe PROCEDÊNCIA: BRASIL REGISTRO ANVISA: 80058130026



PREFEITURA MUNICIPAL
SIDROLÂNDIA
EM ORDEM, RUMO AO PROGRESSO

conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente ABNT NBR IEC 60601-2-24:2015, e regularização junto à ANVISA. A contratada será responsável pela instalação dos equipamentos, realização de manutenção preventiva e corretiva, substituição imediata em caso de falhas, bem como pela capacitação dos profissionais para operação adequada dos equipamentos, sem custos adicionais para a Administração. Locação mensal com disponibilização de 02 (dois) equipamentos.				
VALOR TOTAL: R\$				28.800,00

Em consequência convoco a mesma para assinar a Ata/Contrato no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do aviso de homologação.

Publique-se.

Sidrolândia - MS, 21 de maio de 2026.


Vanessa Rosa Prado
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 008/2025



PREFEITURA MUNICIPAL
SIDROLÂNDIA
EM ORDEM, RUMO AO PROGRESSO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação do Certame na modalidade **Pregão Eletrônico nº 18/2026**, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de bombas de infusão volumétrica, destinadas à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sidrolândia/MS, incluindo o fornecimento dos equipamentos em regime de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, substituição dos equipamentos em caso de falha, treinamento dos profissionais de saúde e fornecimento de todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento dos aparelhos,, **CONVOCO** o (a) representante da empresa vencedora da licitação, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da convocação, para assinarem a(o) ata/contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

EMPRESA VENCEDORA: TERRITÓRIO HV VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA
CNPJ Nº 41.230.162/00001-01

Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca
01	BOMBA DE INFUSÃO LINEAR DEDICADA: Equipamento microprocessado para infusão enteral e parenteral, com controle eletrônico programável, devendo possuir, no mínimo, modos de infusão por vazão, volume x tempo e dose, com parâmetros compatíveis ao uso hospitalar. Deve apresentar display com informações claras da infusão, incluindo vazão, volume infundido, volume restante e tempo estimado, além de indicador de nível de bateria. O equipamento deverá possuir sistema de alarmes visuais e sonoros, incluindo, no mínimo, oclusão, ar na linha, fim de infusão, bateria baixa ou crítica, porta aberta e ausência de equipo. Deve permitir ajustes durante a infusão, possuir função KVO, bolus, bloqueio de teclado e registro de eventos. Deve contar com sensor de ar na linha e controle de pressão/oclusão com níveis ajustáveis. Alimentação elétrica bivolt automático, com bateria recarregável e autonomia mínima de 5 (cinco) horas. O	Mês	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00	Bomba de Infusão MARCA/FABRICANTE: CMOS DRAKE MODELO: YONAH UNIERSAL PROCEDÊNCIA: BRASIL REGISTRO ANVISA: 80058130024



PREFEITURA MUNICIPAL
SIDROLÂNDIA
EM ORDEM, RUMO AO PROGRESSO

equipamento deverá ser leve e portátil, adequado ao ambiente hospitalar, com grau de proteção mínimo IP22 e classificação elétrica compatível com equipamentos médicos. Deverá acompanhar todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo cabo de alimentação, suporte ou garra de fixação, quando aplicável, e manual do usuário em língua portuguesa. Deve possuir sistema de segurança para redução de erros de medicação e, quando aplicável, permitir integração com software de monitoramento, incluindo instalação e treinamento. O equipamento deverá estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente ABNT NBR IEC 60601-2-24:2015, e possuir regularização junto à ANVISA.

A contratada será responsável pela instalação dos equipamentos, realização de manutenção preventiva e corretiva, substituição imediata em caso de falhas, bem como pela capacitação dos profissionais para operação adequada dos equipamentos, sem custos adicionais para a Administração.

Locação mensal com disponibilização de 03 (três) equipamentos.

BOMBA DE SERINGA DEDICADA:
Equipamento microprocessado para infusão enteral e parenteral, com controle eletrônico programável, compatível com seringas de diferentes capacidades utilizadas em ambiente hospitalar, desde que devidamente certificadas pelos órgãos competentes. Deve apresentar modos de infusão como vazão, volume x tempo e dose, com parâmetros compatíveis ao uso clínico, permitindo ajustes finos de vazão com precisão adequada ao uso hospitalar. O equipamento



PREFEITURA MUNICIPAL
SIDROLÂNDIA
EM ORDEM, RUMO AO PROGRESSO

deverá possuir sistema de alarmes visuais e sonoros, incluindo, no mínimo, oclusão, fim de infusão, bateria baixa ou crítica, erro de posicionamento da seringa e interrupção da infusão. Deve apresentar display com informações contínuas da infusão, incluindo vazão, volume infundido, tempo de infusão e nível de bateria. Deve possuir funções como KVO, bolus, bloqueio de teclado, ajuste de parâmetros durante a infusão e registro de eventos. Deve contar com sensor de oclusão com níveis ajustáveis e sistema de segurança para redução de erros de medicação. Alimentação elétrica bivolt automático, com bateria recarregável e autonomia mínima de 5 (cinco) horas. O equipamento deverá ser portátil, com alça de transporte e estrutura adequada ao uso hospitalar, com grau de proteção mínimo IP22 e classificação elétrica compatível com equipamentos médicos. Deverá acompanhar todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo cabo de alimentação, suporte de fixação e manual do usuário em língua portuguesa. Deve possuir conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente ABNT NBR IEC 60601-2-24:2015, e regularização junto à ANVISA. A contratada será responsável pela instalação dos equipamentos, realização de manutenção preventiva e corretiva, substituição imediata em caso de falhas, bem como pela capacitação dos profissionais para operação adequada dos equipamentos, sem custos adicionais para a Administração. Locação mensal com disponibilização de 02 (dois) equipamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL
SIDROLÂNDIA

EM ORDEM, RUMO AO PROGRESSO

02	BOMBA DE SERINGA DEDICADA: Equipamento microprocessado para infusão enteral e parenteral, com controle eletrônico programável, compatível com seringas de diferentes capacidades utilizadas em ambiente hospitalar, desde que devidamente certificadas pelos órgãos competentes. Deve apresentar modos de infusão como vazão, volume x tempo e dose, com parâmetros compatíveis ao uso clínico, permitindo ajustes finos de vazão com precisão adequada ao uso hospitalar. O equipamento deverá possuir sistema de alarmes visuais e sonoros, incluindo, no mínimo, oclusão, fim de infusão, bateria baixa ou crítica, erro de posicionamento da seringa e interrupção da infusão. Deve apresentar display com informações contínuas da infusão, incluindo vazão, volume infundido, tempo de infusão e nível de bateria. Deve possuir funções como KVO, bolus, bloqueio de teclado, ajuste de parâmetros durante a infusão e registro de eventos. Deve contar com sensor de oclusão com níveis ajustáveis e sistema de segurança para redução de erros de medicação. Alimentação elétrica bivolt automático, com bateria recarregável e autonomia mínima de 5 (cinco) horas. O equipamento deverá ser portátil, com alça de transporte e estrutura adequada ao uso hospitalar, com grau de proteção mínimo IP22 e classificação elétrica compatível com equipamentos médicos. Deverá acompanhar todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo cabo de alimentação, suporte de fixação e manual do usuário em língua portuguesa. Deve possuir conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente	Mês 12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00	Bomba de Infusão MARCA/FABRICANTE: CMOS DRAKE MODELO: YONAH Syringe PROCEDÊNCIA: BRASIL REGISTRO ANVISA: 80058130026
----	--	--------	-----------------	------------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL
SIDROLÂNDIA
EM ORDEM, RUMO AO PROGRESSO

ABNT NBR IEC 60601-2-24:2015, e regularização junto à ANVISA. A contratada será responsável pela instalação dos equipamentos, realização de manutenção preventiva e corretiva, substituição imediata em caso de falhas, bem como pela capacitação dos profissionais para operação adequada dos equipamentos, sem custos adicionais para a Administração. Locação mensal com disponibilização de 02 (dois) equipamentos.					
VALOR TOTAL: R\$					28.800,00

Sidrolândia - MS, 21 de maio de 2026.


Vanessa Rosa Prado
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n ° 008/2025

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e Termo de Referência.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sidrolândia/MS, 22 de maio de 2026.

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA

CNPJ nº 52.420.943/0001-77

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Departamento de Licitação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 18/2026

Comunico a homologação do Certame na modalidade **Pregão Eletrônico nº 18/2026**, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de bombas de infusão volumétrica, destinadas à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sidrolândia/MS, incluindo o fornecimento dos equipamentos em regime de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, substituição dos equipamentos em caso de falha, treinamento dos profissionais de saúde e fornecimento de todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento dos aparelhos,, **CONVOCA** o (a) representante da empresa vencedora da licitação, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da convocação, para assinarem a(o) ata/contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

EMPRESA VENCEDORA: TERRITÓRIO HV VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA

CNPJ Nº 41.230.162/00001-01

Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca
------	---------------	-----	-------	----------------------	-------------------	-------

01	BOMBA DE INFUSÃO LINEAR DEDICADA: Equipamento microprocessado para infusão enteral e parenteral, com controle eletrônico programável, devendo possuir, no mínimo, modos de infusão por vazão, volume x tempo e dose, com parâmetros compatíveis ao uso hospitalar. Deve apresentar display com informações claras da infusão, incluindo vazão, volume infundido, volume restante e tempo estimado, além de indicador de nível de bateria. O equipamento deverá possuir sistema de alarmes visuais e sonoros, incluindo, no mínimo, oclusão, ar na linha, fim de infusão, bateria baixa ou crítica, porta aberta e ausência de equipo. Deve permitir ajustes durante a infusão, possuir função KVO, bolus, bloqueio de teclado e registro de eventos. Deve contar com sensor de ar na linha e controle de pressão/oclusão com níveis ajustáveis. Alimentação elétrica bivolt automático, com bateria recarregável e autonomia mínima de 5 (cinco) horas. O equipamento deverá ser leve e portátil, adequado ao ambiente hospitalar, com grau de proteção mínimo IP22 e classificação elétrica compatível com equipamentos médicos. Deverá acompanhar todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo cabo de alimentação, suporte ou garra de fixação, quando aplicável, e manual do usuário em língua portuguesa. Deve possuir sistema de segurança para redução de erros de medicação e, quando aplicável, permitir integração com software de monitoramento, incluindo instalação e treinamento. O equipamento deverá estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente ABNT NBR IEC 60601-2-24:2015, e possuir regularização junto à ANVISA. A contratada será responsável pela instalação dos equipamentos, realização de manutenção preventiva e corretiva, substituição imediata em caso de falhas, bem como pela capacitação dos profissionais para operação adequada dos equipamentos, sem custos adicionais para a Administração. Locação mensal com disponibilização de 03 (três) equipamentos. BOMBA DE SERINGA DEDICADA: Equipamento microprocessado para infusão enteral e parenteral, com controle eletrônico programável, compatível com seringas de diferentes capacidades utilizadas em ambiente hospitalar, desde que devidamente certificadas pelos órgãos competentes. Deve apresentar modos de infusão como vazão, volume x tempo e dose, com parâmetros compatíveis ao uso clínico, permitindo ajustes finos de vazão com precisão adequada ao uso hospitalar. O equipamento deverá possuir sistema de alarmes visuais e sonoros, incluindo, no mínimo, oclusão, fim de infusão, bateria baixa ou crítica, erro de posicionamento da seringa e interrupção da infusão. Deve apresentar display com informações contínuas da infusão, incluindo vazão, volume infundido, tempo de infusão e nível de bateria. Deve possuir funções como KVO, bolus, bloqueio de teclado, ajuste de parâmetros durante a infusão e registro de eventos. Deve contar com sensor de oclusão com níveis ajustáveis e sistema de segurança para redução de erros de medicação. Alimentação elétrica bivolt automático, com bateria recarregável e autonomia mínima de 5 (cinco) horas. O equipamento deverá ser portátil, com alça de transporte e estrutura adequada ao uso hospitalar, com grau de proteção mínimo IP22 e classificação elétrica compatível com equipamentos médicos. Deverá acompanhar todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo cabo de alimentação, suporte de fixação e manual do usuário em língua portuguesa. Deve possuir conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente ABNT NBR IEC 60601-2-24:2015, e regularização junto à ANVISA. A contratada será responsável pela instalação dos equipamentos, realização de manutenção preventiva e corretiva, substituição imediata em caso de falhas, bem como pela capacitação dos profissionais para operação adequada dos equipamentos, sem custos adicionais para a Administração. Locação mensal com disponibilização de 02 (dois) equipamentos.	Mês	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00	Bomba de Infusão MARCA/ FABRICANTE: CMOS DRAKE MODELO: YONAH UNIERSAL PROCEDÊNCIA: BRASIL REGISTRO ANVISA: 80058130024
----	---	-----	----	-----------------	---------------	---

02	BOMBA DE SERINGA DEDICADA: Equipamento microprocessado para infusão enteral e parenteral, com controle eletrônico programável, compatível com seringas de diferentes capacidades utilizadas em ambiente hospitalar, desde que devidamente certificadas pelos órgãos competentes. Deve apresentar modos de infusão como vazão, volume x tempo e dose, com parâmetros compatíveis ao uso clínico, permitindo ajustes finos de vazão com precisão adequada ao uso hospitalar. O equipamento deverá possuir sistema de alarmes visuais e sonoros, incluindo, no mínimo, oclusão, fim de infusão, bateria baixa ou crítica, erro de posicionamento da seringa e interrupção da infusão. Deve apresentar display com informações contínuas da infusão, incluindo vazão, volume infundido, tempo de infusão e nível de bateria. Deve possuir funções como KVO, bolus, bloqueio de teclado, ajuste de parâmetros durante a infusão e registro de eventos. Deve contar com sensor de oclusão com níveis ajustáveis e sistema de segurança para redução de erros de medicação. Alimentação elétrica bivolt automático, com bateria recarregável e autonomia mínima de 5 (cinco) horas. O equipamento deverá ser portátil, com alça de transporte e estrutura adequada ao uso hospitalar, com grau de proteção mínimo IP22 e classificação elétrica compatível com equipamentos médicos. Deverá acompanhar todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo cabo de alimentação, suporte de fixação e manual do usuário em língua portuguesa. Deve possuir conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente ABNT NBR IEC 60601-2-24:2015, e regularização junto à ANVISA. A contratada será responsável pela instalação dos equipamentos, realização de manutenção preventiva e corretiva, substituição imediata em caso de falhas, bem como pela capacitação dos profissionais para operação adequada dos equipamentos, sem custos adicionais para a Administração. Locação mensal com disponibilização de 02 (dois) equipamentos.	Mês	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00	Bomba de Infusão MARCA/ FABRICANTE: CMOS DRAKE MODELO: YONAH Syringe PROCEDÊNCIA: BRASIL REGISTRO ANVISA: 80058130026
				VALOR TOTAL: R\$		28.800,00

Sidrolândia - MS, 21 de maio de 2026.

Vanessa

Secretária

Decreto nº 008/2025

Municipal

Rosa

de

Prado

Saúde

Matéria enviada por Ademilson Teixeira de Matos

Departamento de Licitação

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

O Município de Sidrolândia – MS, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS – NEDILEIDE BARRETO DO NASCIMENTO, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE, EFICIÊNCIA E QUALIDADE DOS EXAMES LABORATORIAIS REALIZADOS EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as especificações constantes do anexo I do Edital, apresentou o seguinte resultado:

AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ Nº 24.595.557/0001-80						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	MARCA
21	Conduvímeter medidor de água portátil material plástico, ampla faixa de medição para EC e TDS: 0-9990 us/cm e PPM precisão de Água e Líquidos, com função Auto-Off com economia de bateria e desligamento rápido.	UN	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00	ASKO / AK50
VALOR TOTAL R\$ 3.600,00						

DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – CNPJ Nº 06.867.357/0001-58						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	MARCA
94	Tubo de coleta de sangue a vácuo com EDTA 4,0 ml medindo 13mmX75 mm para hemograma caixa com 1.200 tubos	CX	100	R\$ 480,00	R\$ 48.000,00	VACUPLAST
99	Teste rápido imunocromatográfico para realizar exame Troponina caixa 25 testes	CX	24	R\$ 68,00	R\$ 1.632,00	WAMA
VALOR TOTAL R\$ R\$ 49.632,00						

DK DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELLI – CNPJ Nº 14.108.524/0001-05						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	MARCA
19	Coletor Parasitológico Fezes Frasco Corproplus com conservantes, para fezes. Sistema fechado Ultra capacidade em volume 20 ml, tipo conta-gotas material plástico, Kit com 100 unidades	Kit	15	R\$ 305,00	R\$ 4.575,00	PARATEST
VALOR TOTAL R\$ 4.575,00						

JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 45.508.404/0001-29						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	MARCA
52	Pilha alcalina palito AAA	UN	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00	ELGIN
68	Pipeta de Pasteur 3 ml estétil - pacote com 100 unidades	PACOTE	3	R\$ 23,63	R\$ 70,89	NEOLAB